

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O Município de Rio do Campo/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.765.488/0001-02, com sede administrativa na Rua 29 de Dezembro, n.º 70, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Vidal Balak, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

I – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE CONFEÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM DE ARRANJOS E DECORAÇÕES DE PÁSCOA PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO.**

II – APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Para valorizar a data comemorativa em alusão a Páscoa, o município de Rio do Campo irá decorar alguns pontos principais da cidade, para que haja um aspecto de beleza e harmonia nesta data, ambientando assim o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Páscoa em uma área de convivência.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” (alterado pelo Decreto 11.871/2021, que atualiza o valor para R\$ 59.906,02)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores, sendo que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado o menor valor. Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pesquisa de mercado junto a outros fornecedores, ou a outros órgãos públicos que contrataram objeto correlato.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **EMILIA JANNING SCHORNER 01877819905**

IV – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

V – DOS DADOS DA CONTRATADA

EMILIA JANNING SCHORNER 01877819905, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.823.158/0001-40, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 166, bairro guanabara, cidade de Rio do Campo/SC.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$ 10.156,00 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO
				UNIT. R\$
1	01	SERV	REFORMA DE OVOS E COELHOS, MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS, CONFECÇÕES DE CENOURAS, CONFECÇÕES DE CERCAS, MONTAGEM E DECORAÇÃO.	10.156,00

Juntam-se ao presente, oportunamente, orçamento fornecido pelas empresas Industria de Postes Indaial Ltda e Floresta Materiais de Construção, cujos valores apresentam-se superiores ao apresentado pela empresa **EMILIA JANNING SCHORNER 01877819905**.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, e os recursos financeiros serão oriundos de recursos ordinários, na classificação abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade: 001 – Departamento de Cultura

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2048 - Funcional: 0013.0392.0007 - Eventos Culturais e Artísticos

Despesa 193 – 33390000000000000000

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação.

IX – DA EXECUÇÃO

No que tange a execução do serviço, trata-se de aquisição imediata, sob a obediência ao estabelecido no art. 95, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é dispensável instrumento contratual.

“Art.95 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

...

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

X – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo

Publique-se e Cumpra-se.

Rio do Campo, 18 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL